



**MUNICÍPIO DE OURÉM**

Câmara Municipal

***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 03  
DE JULHO DE 2023***

**5.7. REGISTO N.º 48.621/2023 - INSTITUTO DAS FILHAS DE SANTA MARIA DE LEUCA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 48.621/2023, do **Instituto das Filhas de Santa Maria de Leuca**, com sede na Rua S. João Eudes, n.º 25, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes ao processo n.º 330/2022 (licenciamento de obras de remodelação e ampliação de edifício destinado a creche,) por ser uma Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, conforme comprovativo que anexa.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou uma informação, datada de 22 de junho, findo, a colocar a decisão superior o cálculo das taxas a isentar, no valor de 1.609,64€, que inclui a verba de 203,70€ (já paga).-----

---- Do processo faz também parte a informação registada sob o n.º 56.222/2023, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar o pedido a decisão superior.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE **1.609,64 EUROS** À APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 51/2018, DE 16 DE AGOSTO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DEVOLVER AO **INSTITUTO DAS FILHAS DE SANTA MARIA DE LEUCA** A VERBA DE **203,70 EUROS**, CORRESPONDENTE À TAXA DE APRECIÇÃO DO PROCESSO, CONDICIONADA À APROVAÇÃO, POR PARTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.*-----

----- *Pl'A Chefe da Divisão,*